DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3
Conselho Municipal de Educação-COMED 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

Torna-se público o processo supra para contratação de Empresa para fornecimento da licença de uso de software, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para os diversos setores do Executivo e do Legislativo do Município de MARTINÓPOLIS/SP. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br**, com início do recebimento das propostas no dia 10/02/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 28/02/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 28/02/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/. Martinópolis, 09/02/2023 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA – Item 01; ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA ME – Item 02; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de papel sulfite (Papel Sulfite de Papelaria; gramatura 75 g/m², formato A4) para atendimento de diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/02/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **09 (nove)** dias do mês de **fevereiro** do ano **2023 (dois mil e vinte e três)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 2 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Vice Presidente do CAE Senhor Cláudio José dos Santos que justifica a ausência do conselheiro e Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho, sendo assim informa as seguintes pautas: **PAUTA 1 – CARDÁPIO DO MÊS FEVEREIRO/2023.** O Vice Presidente informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 699/2023 recebido no dia 26/01/2023 9h47, cujo teor do assunto apresentação do CARDAPIO ESCOLA E CRECHE DO MÊS DE FEVEREIRO/2023, encaminhado pela Encarregada da Cozinha Piloto Larisssa Chagas Reginato, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CAE para todos os conselheiros tomarem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes Cláudio José dos Santos, Ana Lúcia Aparecida Ferreira,Rita de Cássia Inácio Santos e Cristiane Rodrigues Apolinário. **PAUTA 2 – FORMATO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CAE** – Abre as deliberações sobre a pauta o conselheiro e Vice-Presidente Cláudio, no sentido de tornar as reuniões mais produtivas, e em consonância com o Regimento Interno do CAE propõe: 1- As reuniões deverão seguir as pautas propostas para o dia; 2- Os assuntos a serem tratados deverão ser apresentados com antecedência ao presidente da reunião para o mesmo incluir na pauta; 3 – Caso o assunto seja de urgência o conselheiro deverá primeiro comunicar o assunto ao presidente da reunião para que julgue necessário antecipar à pauta, caso contrário o conselheiro deverá esperar transcorrer todas as pautas para se manifestar, o mesmo ocorre caso haja convidados ou visitantes, salvo a hipótese de pessoa presente ter horário marcado; 4 - Ao fim das pautas o presidente deverá dirigir-se a todos os presentes indagando se há manifestação para abrir discussões sobre qualquer assunto ou pauta livre. Tais métodos visam manter a ordem, melhorando a produtividade, sem contar que facilita o trabalho do secretário em lavrar a Ata, sendo assim, após uma ampla discussão, foi colocado em votação e aprovado. **PAUTA 3 – TRATAMENTO DE DENÚNCIAS** – Abre deliberações para discutir melhorias no tratamento de denúncias de irregularidades na distribuição da merenda escolar no munícipio, conforme Regimento Interno do CAE: 1 - As denúncias deverão ser protocoladas por escrito na Casa dos Conselhos pelo denunciante; caso o denunciante requeira anonimato, um conselheiro será designado para relatar a denúncia que será apresentada na próxima reunião ordinária do CAE; 2 - As denúncias deverão seguir o roteiro de ter pelo menos um denunciante, que pode ser anônimo, um denunciado e o fato em si. No ato da denúncia será frisado que é importante incluir os agravantes como testemunha e provas concretas, após veracidade dos fatos; 3 - Após a denúncia ser apresentada e deliberada na reunião do CAE, abre discussão e votação dos conselheiros sobre as providências a serem tomadas, após uma ampla discussão, colocou-se em votação, onde todos conselheiros presentes aprovaram. **PAUTA 4 – INDICAÇÕES E ALTERAÇÕES DE CONSELHEIROS –**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Foi colocado em discussão as indicações e alterações no quadro de conselheiros, devido à ausência de alguns conselheiros nas reuniões durante o ano de 2021 e 2022, sendo assim, os conselheiros presentes deliberaram que cada conselheiro indique uma pessoa do seu segmento, no sentido de convidar a conhecer os trabalhos deste conselho para próxima reunião, e posteriormente ingressar como conselheiro. **PAUTA 5 – PLANEJAMENTO DO CAE PARA 2023** – Diante do reduzido número de conselheiros não discutimos o planejamento para esse corrente ano, salvo apenas que as visitas as escolas serão feitas de acordo com o Regimento Interno. **ENCERRAMENTO** – O Vice Presidente do CAE Cláudio José dos Santos agenda a próxima reunião para o dia **09/03** às 14h, na Casa dos Conselhos e declara encerrada a reunião às **16h**, eu Ana Lucia Aparecida Ferreira secretária do CAE lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.

VICE PRESIDENTE - Cláudio José dos Santos

1ª SECRETÁRIA - Ana Lúcia Aparecida Ferreira

Rita de Cássia Inácio Santos

Cristiane Rodrigues Apolinário

Conselho de Alimentação Escolar
Martinópolis-SP

Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro - Martinópolis/SP
Fone (018) 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – 09/02/2023

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
PODER EXECUTIVO	**TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI**	
	CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO	Cristiane Rodrigues Apolinário
ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES	**ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**	Ana Lucia Ferreira
	CLAUDIA FORTUNATO	
	RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA	
	FATIMA REGINA CARRIEL NAGAI	
PAIS DE ALUNOS	**KÉTER DE OLIVEIRA SOUZA MODOLO**	
	SÉRGIO VENÂNCIO	
	RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS	Rita de C. Inacio Santos
	ROBSON MILANI	
ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	**RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO**	
	MARCIA FERREIRA DE LIMA CARVALHO	
	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	
	CAMILA CARDOSO NUNES VIEIRA	

Conselho Municipal de Educação - COMED
Avenida Coronel João Gomes Martins Nº 222-Centro: (18) 3275-9500
Ramal – 9545-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Oficio Especial/2023

PARECER FAVORÁVEL Nº 01/2023:

INTERESSADO: Departamento Municipal de Compras.

ASSUNTO: Em resposta ao Memorando Nº 063/2023 do dia 03/01/2023 do Departamento Municipal de Compras, enviado ao Conselho Municipal de Educação.
EMITE PARECER FAVORAVEL PARA O PLANO DE TRABALHO 2022 À:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis (APAE).

O CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (,COMED) no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2196 de 07 de Dezembro de 1999, apresenta; PARECER FAVORAVEL PARA O PLANO DE TRABALHO para a Subvenção Municipal 2023 À:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis (APAE) SITUADA A RUA José Maria Sanches N159, Centro - CNPJ Nº48.797.930/0001-44,
Sem mais reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Martinópolis, 09 de Fevereiro de 2023

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do COMED

Ilmo. Senhor
Lucas Valentim Voinichs
Diretor Departamento de Compras
Martinópolis SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PLANO DE TRABALHO

DA

APAE DE MARTINÓPOLIS

RECURSO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CNPJ: 48.797.930/0001- 44

2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARTINÓPOLIS
RUA: JOSÉ MARIA SANCHES, 159 – CENTRO
MARTINÓPOLIS/SP

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autonzada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO – MUNICIPAL 2023

IDENTIFICAÇÃO

1.1. DASOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO
Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS
Endereço: RUA José Maria Sanches Nº 159
Bairro: Centro | **Município: Martinópolis** | **CEP: 19.500-000**
Telefone: (18) 3275-1655 **Cel:** (18) 996925751 | **E-mail: apae.mar@terra.com.br**
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta–feira das 7hs30min às 17hs30min
CNPJ: 48.797.930/0001-44
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: Agnaldo Suiyama Ogata
Endereço Residencial: Av. Padre João Schineider 786
Bairro: Centro | **Município :** Martinópolis | **CEP:** 19.500-000
Cel: (18) 99165-3488 | **E-mail:** Agnaldo.ogata@hotmail.com
RG: 17.XXX.XX8 | **CPF:** 164.XXX.XXX - 07
Data do início do mandato: 01/01/2020
Data do término do mandato: 31/12/2022

1.3.ORGÃO GESTOR
Nome: Departamento Municipal de Educação
Endereço: Rua Tenente Cassimiro Dias, 834
Bairro: Centro | **Município:** Martinópolis | **CEP:** 19.500-000
Telefone: (18) 32751717 | **E-mail:**
Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 08hs00min. às 11hs00min 13hs00min. as 17hs00min.

1.4.DO COORDENADOR
Nome: Vania Soares de Souza
Telefone: (18) 99668-4943 | **E-mail:** vania_s_souza@hotmail.com
Formação Profissional: Pedagogo
Registro Profissional:

1.5. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL
Nome: Vania Soares Souza
Telefone:(18)997399081 | **E-mail:** vania_s_souza@hotmail.com
Formação Profissional: Pedagogia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autonzada pela Portana 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

APRESENTAÇÃO

Para atender aos princípios normativos da Educação Nacional, contidos na Lei de Diretrizes e Bases, tendo como referencial as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a construção de currículos Inclusivos, ratificados na proposta da Escola Especial que buscamos, surgiu a necessidade de construir-se um Projeto Político Pedagógico, que expressasse a teoria, a prática educacional e a crença nas potencialidades do aluno com Deficiência Intelectual, visando a inclusão social e o respeito aos seus direitos de cidadão.

A sintonia entre os setores da escola e a união de seus profissionais, é imprescindível na motivação da autoestima do aluno, pois acreditamos que seja ela, a força propulsora que o motiva a aprender.

Diante desse envolvimento, urge a necessidade de se implementar uma adaptação curricular que respeite a diversidade dos alunos, valorizando seu potencial criativo, cognitivo, social e afetivo.

Sabendo ser o aluno o centro do processo de aprendizagem e razão de ser do trabalho que realizamos, nós o reconhecemos como um ser racional, social e espiritual. Para isso, a Escola precisa oferecer um ambiente favorável ao desenvolvimento do educando em todos os seus aspectos. Acreditamos que todo aluno é capaz de aprender, desde que lhe sejam oferecidas condições propícias. Desta forma, a família, pode fazer muito para o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes. Um projeto educativo precisa atender igualmente os sujeitos envolvidos, seja qual for sua condição social, econômica, étnica e cultural. Essas características devem ser tomadas como potencialidades para promover a aprendizagem dos conhecimentos que cabe à escola ensinar.

Enfim, acreditamos que o resultado de um processo educativo depende de muitos fatores, dentre eles, a parceria entre família - escola - comunidade, bem como a crença no potencial de aprendizagem do aluno.

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), atualmente, a "educação especial" é considerada uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis da educação básica, e não um sistema à parte, praticada no país durante muitos anos. Durante muitas décadas, quando o educando não conseguia acompanhar de maneira satisfatória os conteúdos mínimos de ensino, ele era encaminhado para classes especiais, na própria escola, ou excluído da rede regular, com o pretexto de não ter capacidade para aprender. Foi nesse contexto que foi criado em 1954 no Rio de Janeiro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), organização não

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19 [illegible] Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diario Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

governamental, com o objetivo de educar e dar assistência aos portadores de necessidades especiais, excluídos da escola pública. Com os avanços científicos, tecnológicos, educacionais e sociais ocorridos ao longo do tempo, mundialmente falando, a educação especial passou a ser vista sob um novo paradigma: o da Inclusão. As discussões e os embates ocorridos em todas as esferas sociais sobre o direito de todos de frequentar a escola, resultou na criação de leis, decretos e resoluções para garantir esse atendimento. Nós, da APAE de Martinópolis, compartilhamos dos mesmos ideais da Federação Nacional das APAES, e cremos que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que os demais, devendo ser tratadas de forma digna, independente das singularidades ou diferenças que possui. Cabe-nos então, favorecer o processo de inclusão social, proporcionando ao aprendiz experiências positivas, estimulando as áreas que necessitam de atenção, para que ele possa desenvolver a autonomia moral e a independência física de acordo com suas potencialidades.

O atendimento pedagógico especializado oferecido nesta instituição envolve estratégias didáticas, recursos de ensino, adaptações curriculares e multidisciplinares; em prol do desenvolvimento das pessoas com deficiência física, mental ou múltipla, em graus variados, visando sua integração/inclusão na sociedade em que vive. Enfim, a Educação Especial, fundamentada no princípio da Inclusão visa assegurar aos indivíduos com deficiência e/ou desvantagem, usufruir dos direitos fundamentais preconizados na lei, dentre eles: o desenvolvimento pleno de acordo com suas potencialidades, a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania (C.F.1988; art. 205).Dessa forma, a proposta pedagógica desta instituição norteia-se pela visão interdisciplinar de educação, realizada através de ações compartilhadas envolvendo a equipe multidisciplinar de maneira conjunta: professores, pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, fisioterapeuta, juntamente com a participação da família. Todos com um objetivo comum, o desenvolvimento potencial do aluno, sua evolução e adaptação ao meio, através do Currículo Funcional e Natural.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Estatuto da APAE de Martinópolis.- Artigo 2 - "A ENTIDADE de Martinópolis é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, esporte, cultura, lazer, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua José Maria Sanches nº 159 Bairro Centro, e foro no município de Martinópolis, Estado de São Paulo".

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autonzada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diano Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

VIGÊNCIA

Início em 01/01/2023 término em 31/12/2023

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PLANO

Sede da APAE de Martinópolis, sito a Rua José Maria Sanches, nº 159, Bairro Centro, CEP 19.500-000, Cidade de Martinópolis- Estado de São Paulo e APAE Rural.

PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno global do desenvolvimento, associados à deficiência intelectual que necessitam de apoio permanente, de ambos os sexos e suas famílias/cuidadores.

Critérios de elegibilidade

Pessoas com deficiência Intelectual e/ou múltiplas e suas famílias ou cuidadores que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META DE ATENDIMENTO PREVISTO PARA 2023

A meta pactuada é de 125 usuários para o ano de 2023.

MISSÃO DA APAE

A Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis tem a missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

HISTÓRICO

A APAE de Martinópolis /SP, é uma entidade assistencial e educacional, filantrópica e sem fins lucrativos, caracterizada por ser uma organização social

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19 [illegible] Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email
celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

que objetiva principalmente promover o atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Está localizada a Rua José Maria Sanches 159, Centro. Fundada em 20 de Setembro de 1974 e em 30 de Julho de 1982 foi publicada no Diário Oficial a Portaria 27/0//1982 a qual a autoriza o funcionamento como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis para ministrar ensino em nível de pré-escola e de primeiro grau na modalidade de Educação Especial.

Desde então, com o propósito de promover a inclusão social e contribuir na melhoria da qualidade de vida do deficiente e sua família, a APAE, passou por um processo de transformação e modernização. O incansável trabalho dos dirigentes nas diversas gestões, a profissionalização dos seus colaboradores e o auxílio de voluntários, sempre prontos e dispostos a ajudar, faz da APAE, uma entidade conceituada, respeitada e reconhecida, legalmente constituída e estruturada, habilitada para receber doações, recursos de fontes especiais e autorizada a firmar convênios.

Atualmente dispõe de um quadro técnico-pedagógico com 38 profissionais, e atende aproximadamente 53 alunos no setor pedagógico.

Foram muitas as conquistas até aqui: salas de aulas, salas de atendimento técnico, espaços administrativo, cozinha e refeitório, salão de eventos/ quadra poliesportiva, horta e horta suspensa, pomar com frutas variadas. Tudo isso, reforça a importância do trabalho responsável, direcionado às necessidades e a sustentabilidade da entidade.

A Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis promove a defesa de direitos, prevenção, orientação, apoio à família e prestação de serviços.

Todas as atividades realizadas na entidade são conduzidas pela direção/ coordenação pedagógica e técnica. Atua com profissionais especializados nas áreas da educação especial com pedagogos especializados e pós graduados em educação especial, educação física, música, artes, informática, dança, auxiliares de sala, uma equipe de apoio e uma equipe técnica constituída por psicólogos, médicos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e assistentes sociais, formando uma verdadeira equipe multidisciplinar.

O setor educacional oferece atendimento de estimulação precoce/educação infantil (de 0 a 3 anos e 11 meses), ensino fundamental (04 a 14 anos e 11 meses) e Sócios Educacionais (15 a 29 anos e 11 meses) a alunos com deficiência intelectual e suas morbidades (grau moderado e severo), deficiências múltiplas, transtornos do espectro autista (TEA), Síndrome de Down, Rett e outras síndromes que necessitam de atendimento permanente e pervasivo. Todas estas ações são complementadas com atendimento clínico especializado pela equipe multidisciplinar.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email : celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Também são oferecidos programas complementares em informática, atividades esportivas e lúdicas, como futsal, atletismo, natação, grupo de dança, grupo de canto, musicas (instrumental), jardinagem e pintura.

A escola tem como metas a realização de projetos e ações interdisciplinares, abordando os seguintes temas: Saúde e Sexualidade; Meio Ambiente e Prevenção de Drogas; Pluralidade Cultural, Ética e Cidadania, desenvolvidos de maneira coerente com a realidade da escola, considerando as características da nossa clientela, a melhoria da autoestima e interações sociais, a promoção da evolução nos níveis de aprendizagem do aluno, visando alcançar novos patamares de desenvolvimento, o desenvolvimento da autonomia e independência física na área pessoal e na vida comunitária do educando: vestir-se, cuidar-se, alimentar-se, expressar-se e locomover-se, a melhoria da qualidade de vida, através das relações intrapessoais e interpessoais, orientações, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas no âmbito educativo e social por meio de observações, intervenções e monitoramento, visando o desenvolvimento pleno do educando e progresso na aprendizagem, parceria escola/família/comunidade por intermédio de projetos e ações participativas e compartilhadas, envolvendo atividades pedagógicas, programas sócios educativos e eventos festivos, o atendimento em grupo e individual com bases no Currículo Funcional Natural, com vistas à progressão do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.

Durante o ano são realizados visitas e contatos periódicos da coordenação pedagógica com as instituições de ensino, oferecendo o apoio, orientações e acompanhamento no desempenho educacional de alunos com deficiência inseridos na rede regular de ensino.

São ofertados o programa de preparação para o mercado de trabalho, e caso haja oportunidade de vaga e inserção no mercado de trabalho, é realizado o acompanhamento permanente da instituição.

DIAGNÓSTICO

Público alvo: Alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA) que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

A maioria dos alunos que frequentam a instituição são oriundos da classe social denominada baixa renda. Residentes na zona urbana da cidade e bairros adjacentes, assentamentos e distritos (Guachos, Teçaindá, Vila Martinse Assentamentos) e de municípios vizinhos (Indiana e Caiabú). Os alunos utilizam transporte público das prefeituras na locomoção diária no de trajeto casa-escola e vice e versa. As famílias recebem orientações e acompanhamento, por parte

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email . celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

da equipe multidisciplinar, por intermédio de reuniões semanais (grupo de mães) e visitas às residências, mensais e sistemáticas e reuniões pedagógicas bimestrais. Estando a entidade à disposição da família durante todo o período de funcionamento para eventuais orientações e apoio.

OBJETIVOS DA ESCOLA

Objetivo Geral

Oferta de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), associados à deficiência intelectual que necessitam de apoio permanente, visando o desenvolvimento global de suas habilidades, competências, autonomia, cooperação, espírito crítico e criativo. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial e sua integração no meio social respeitando sempre suas limitações. Promover e articular ações de defesa e direitos prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Objetivos Específicos.

- Estimular e desenvolver no aluno as áreas que necessitam de atenção física, psicomotora, psicológica, emocional, cognitiva e social;
- Promover a formação integral do educando, estimulando suas capacidades e potencialidades, visando sua inserção social, igualdade humana, minimização do preconceito e melhor qualidade de vida;
- Desenvolvimento da capacidade de aprender a conhecer, a fazer, a ser e a conviver, tendo como ponto de partida as experiências prévias, os saberes construídos na interação com o mundo, a valorização das diferenças, a apropriação do conhecimento, da informação, da leitura de mundo, da escrita, do cálculo, conforme as potencialidades, possibilidades e limites que possui;
- Estimular e desenvolver os órgãos sensoriais: visão, audição, olfato e tato por intermédio das experiências e do lúdico;
- Trabalhar hábitos de vida saudável, referentes ao autocuidado: higiene pessoal, alimentação e vestuário, através do Currículo Funcional Natural - CFN;

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

- Estimular o desenvolvimento da linguagem verbal, escrita, corporal e gestual e a ampliação do vocabulário;
- Desenvolver e estimular a independência física e a autonomia moral e intelectual do aluno, através de atividades desafiadoras e coletivas.
- Proporcionar oportunidade de intercâmbio cultural e social através de atividades recreativas e extracurriculares com a comunidade;
- Desenvolver o uso da linguagem oral e gestual para comunicar e expressar desejos, necessidades, ideias e sentimentos;
- Reconhecer o próprio nome como símbolo de sua identidade;
- Desenvolver e elevar a autoestima e a autoconfiança;
- Fortalecer o vínculo escola, família e sociedade;
- Estimular a leitura, a escrita e o cálculo.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Realização de projetos e ações interdisciplinares, abordando os seguintes temas: Saúde e Sexualidade; Meio Ambiente e Prevenção de Drogas; Pluralidade Cultural, Ética e Cidadania, desenvolvidos de maneira coerente com a realidade da clientela.
- Melhoria da autoestima e interações sociais.
- Promoção da evolução nos níveis de aprendizagem do aluno, visando alcançar novos patamares de desenvolvimento.
- Desenvolvimento da autonomia e independência física na área pessoal e na vida comunitária do educando: vestir-se, cuidar-se, alimentar-se, expressar-se e locomover-se.
- Melhoria da qualidade de vida, através das relações intrapessoais e interpessoais.
- Orientações, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas no âmbito educativo e social por meio de observações, intervenções e monitoramento, visando o desenvolvimento pleno do educando e progresso na aprendizagem.
- Parceria escola/família/comunidade por intermédio de projetos e ações participativas e compartilhadas, envolvendo atividades pedagógicas, programas sócios educativos e eventos festivos.
- Atendimento em grupo e individual com bases no Currículo Funcional Natural, com vistas à progressão do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.
- Proporcionar oportunidades de formação de hábitos de vida saudável (alimentação, atividades culturais, religiosas, físicas, esporte e lazer).

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.560-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diario Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

a. Epistemológicos

Segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a construção de currículos inclusivos, a escola deve favorecer e estimular a universificação de técnicos, procedimentos e estratégias de ensino de modo a adequar o processo de ensino e aprendizagem, às características, potencialidades e capacidades dos alunos.

A Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis considera o aluno com deficiência intelectual como um sujeito ativo, produtor de conhecimento, capaz de ser inserido na sociedade.

Para que a escola cumpra sua função social de inclusão educacional dos alunos, garantindo permanência e sucesso, faz-se necessário uma fundamentação teórica e prática que possibilite a universalização do conhecimento, envolvendo a comunidade escolar e a parceria da sociedade como um todo.

A partir desse projeto, busca-se uma educação libertadora e transformadora no processo de ensino-aprendizagem.

Didático – Pedagógico

Na construção e execução do projeto político pedagógico, é imprescindível definir a linha teórica que fundamenta a prática educacional. A Escola de Educação Especial da APAE, trabalha com a contribuição da teoria construtivista/sócio interacionista, visando desenvolver uma aprendizagem que proporcione reflexão, criticidade e construção de um cidadão consciente e autônomo.

Buscamos formar o sujeito, educando-o para a vida, de uma forma humana, proporcionando um ambiente favorável e participativo que estimule o aluno a criar e a aprender.

O professor deve ser comprometido com o processo ensino-aprendizagem, pois sabe-se que a relação entre educador e educando é de extrema importância para a formação da identidade, autoestima e relação pessoal do aluno. Desta forma, o educador deve respeitar o desejo do aluno e desenvolver suas potencialidades a partir de seus interesses.

Ético

Os valores morais, antes transmitidos pela sociedade, precisam ser reavivados. Com esse intuito, é importante proporcionar, através de atividades motivadoras e ambiente propício, a ressignificação desses valores em parceria

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

escola - família - comunidade, repensando conceitos como equidade, igualdade, solidariedade e cooperação, a fim de formar um cidadão consciente de seus direitos e deveres. A ética é um princípio que permeia as relações interpessoais e norteia o desenvolvimento das ações pedagógicas, sociais e políticas da sociedade. De acordo com as diretrizes curriculares, os educadores devem buscar atividades que proporcionem o desenvolvimento de valores éticos que auxiliam na formação da personalidade, na construção da cidadania e na autonomia dos educandos, objetivando o bem estar pessoal e social., não deixando de desenvolver atividades de Educação das Relações Étnico-Raciais. Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Estético

A estética, enfatizada na nova L.D.B., vem reafirmar a importância da criatividade, da afetividade e manifestações artístico-cultural no desenvolvimento humano. A partir do respeito mútuo às especificidades dos sujeitos, proporcionamos maior liberdade de expressão artístico-plástica. A escola deve investir em ações que estimulem a expressão de sentimentos, emoções, criatividade, e vivência de valores culturais e sociais, através de visitas a museus, apresentações de danças, músicas típicas regionais, dramatizações, teatro, oficinas de artes (arte-terapia), dentre outros.

Os princípios de ordem estética estão associados à possibilidade de produção artística e a apreciação desta produção oriunda de diferentes culturas. A diversidade de etnias, crenças, costumes, valores, etc., que caracterizam a nossa população, reflete também nas instituições de educação. Trabalhando com a diversidade e convivendo com diferenças, possibilita-se a ampliação de horizontes para o professor e para a criança. Assumir um trabalho de acolhimento às diferentes expressões e manifestações das crianças e suas famílias significa valorizar e respeitar a diversidade, não implicando a adesão incondicional aos valores do outro. Ao acolher as diferentes culturas não se podem limitar as comemorações festivas, a eventuais apresentações de danças típicas e outros. Estas iniciativas são interessantes e desejáveis, mas não são suficientes para lidar com a diversidade das etnias. Cabe ao professor, propiciar e garantir um ambiente rico e saudável, que estimule a criatividade, a curiosidade, a emoção e manifestações artísticas e culturais.

Legais

O direito da pessoa à educação é assegurado pela Política Nacional de Educação independentemente de gênero, etnia, idade ou classe social. A partir da década de 50 ampliou-se no Brasil a configuração de um arcabouço jurídico

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autonzada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis.
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

voltado às pessoas com deficiência. Na década de 70, com a Emenda constitucional 12, foi implementado um novo paradigma de integração da pessoa com deficiência, garantindo "melhoria da condição social e econômica das pessoas portadoras de deficiência, mediante a educação especial gratuita, reabilitação, proibição de discriminação e o livre acesso a edifícios e logradouros públicos".

A partir da década de 80, o Brasil adere, sob forma de ações governamentais concretas, aos pressupostos do modelo integracionista da deficiência.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu bojo garantias que visam a integração social de pessoas com deficiência: de acesso e locomoção, com eliminação das barreiras arquitetônicas (art. 227, § 1º, II e § 2º e 244), de atendimento educacional e de saúde especializados (art. 208, III e 23, II); integração social (24, XIV e 203, IV); de admissão em cargos públicos (art. 37, VIII); de benefício mensal àqueles que não possuírem, por si ou por sua família, meios de prover a própria manutenção (art. 203, V); e de proibição de discriminação quanto a salário e critérios para admissão do trabalhador com deficiência (art. 7º, XXXI).

Destaca-se, no âmbito federal, a Lei nº. 7.865/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, determinando o atendimento prioritário adequado nas áreas da educação, saúde, formação profissional e do trabalho, recursos humanos e edificações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº. 8.069/90, no caso específico da criança ou adolescente com deficiência, prevê, no art. 11 e parágrafos, o atendimento de saúde especializado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incumbindo ao Poder Público fornecer próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação; no art. 54, III, assegura o atendimento educacional especializado, que deve ocorrer de forma preferencial na rede regular de ensino. É assegurado também o trabalho protegido ao adolescente com deficiência, conforme o art. 66.

Em 1991, o Decreto nº 129 promulga a Convenção 159, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Reabilitação profissional e Emprego de Pessoas Deficientes, e a Lei Federal nº 8.213 estabelece regras para habilitação e reabilitação profissional e disciplina a reserva de vagas no setor privado.

Na área da assistência social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, no art. 2º, inclui entre os objetivos da assistência social a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Em 1994 acontece no Rio de Janeiro o IV Seminário Ibero-Americano de Acessibilidade ao Meio Físico. Neste mesmo ano é editada a NBR 9050, da

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diario Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinopolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativa à acessibilidade para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, e a Lei nº 8.859/94, que estende aos alunos de escolas de educação especial o direito à participação em atividade de estágio.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96, no seu Capítulo V, prevê a educação e o atendimento especializado, na rede regular de ensino, com apoios necessários, em classe especial ou em escola especializada "sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possivel sua integração nas classes comuns do ensino regular" (art. 58, § 2º). Esta nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação reconhece a importância da Educação Especial, incluindo de maneira clara e detalhada o atendimento educacional à pessoa com deficiência. Reconhece, assim, que a educação é um instrumento fundamental para a integração e participação de qualquer pessoa, no contexto em que vive.

No ano de 2000 são publicadas as Leis nº 10.048, que dispões sobre a prioridade de atendimento e acessibilidade nos transportes, e nº 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No ano de 2001, o Governo Federal edita o Decreto nº 3.956, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência.

Todos nós somos importantes nesta caminhada. Família, Comunidade, Poder Público. A Escola Especial da APAE de Martinópolis, busca realizar sua parte, com a implementação de ações educativas específicas, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, afim de que o educando com deficiência intelectual alcance seu pleno desenvolvimento e esteja preparado para o exercício da cidadania.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Setor Pedagógico Específico constitui-se um conjunto de referências pedagógicas que visam contribuir com a implantação de práticas educativas funcionais que contribuam com a independência, autonomia, qualidade de vida e participação social dos educandos. Procura a participação das familias, tornando-as parte importante do processo educacional de seus filhos.

São oferecidos, além das tradicionais áreas do conhecimento (Lingua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História), um currículo funcional cuja finalidade é manter habilidades adquiridas estimulando novas aprendizagens, desenvolver ações educativas que enfatizam o

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

desenvolvimento de capacidades/ habilidades que os tornam independentes produtivos e consequentemente mais aceitos socialmente.

Nosso objetivo é estimulá-los a superar seus limites, descobrir e reconhecer seus sentidos descobrir-se enquanto indivíduo integrante de uma sociedade, família, escola e comunidade, com adaptações curriculares significativas e ênfase nas atividades de artes, cultura e lazer.

METAS E AÇÕES PARA O ANO DE 2023

Garantir o atendimento pedagógico especializado a 60 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo e não se beneficiem do ensino regular, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Ofertar na modalidade da educação, níveis de educação escolar abrangendo a educação infantil (3 a 5 anos e 11 meses), ensino fundamental (6 a 14 anos e 11 meses)e sócioeducacional (15 a 29 anos e 11 meses), garantindo acesso aos conteúdos básicos que a escolarização deve proporcionar a todos os indivíduos através dos componentes curriculares da Base Nacional Comum (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Artes), assim como na Base Diversificada (Música, Dança/Movimento e o Currículo Funcional Natural), os quais compõe na Matriz Curricular da escola de educação especial da APAE de Martinópolis.

Avaliar e estimular as habilidades básicas, as potencialidades e interesse de cada educando, promovendo a autonomia e independência de nossos alunos de maneira funcional através do currículo funcional natural, sempre em parceria coma família em contato direto através de reuniões de pais e mestres, visitas domiciliares e contatos telefônicos.

Desenvolver 100% dos programas e projetos anuais propostos no Projeto Político Pedagógico com ações pontuais nas datas comemorativas.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.560-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Construção e manutenção do Plano Individual – PI de cada aluno, registrando em relatórios de avaliações bimestralmente, seus avanços e habilidades adquiridas ou em aquisição que necessitarem de reforços e estímulos.

Garantir a participação dos educandos nos projetos em contraturno ao período escolar, e a participação em eventos realizados na sociedade, respeitando o gosto, habilidade e acessibilidade de cada um.

Realizar projetos educacionais compatíveis à clientela, proporcionando a educação de forma especial, considerando, porém as particularidades de cada indivíduo, respeitando sua idade cronológica, tratando sempre criança como criança e adultos como adultos. Estabelecendo diretrizes para possibilitar uma estrutura eficaz no atendimento educacional.

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NA APAE

Quant	Nome do profissional/ Formação	C.H. Mensal	Regime Trabalhista	Sal+1/3 Férias+13º
01	Diretor Administrativo	210	CLT	R$ 58.759,60
04	Professores	110	CLT	R$ 29.490,53
02	Professores	210	CLT	52.518,18
02	Professor de Arte	110	CLT	R$ 29.490,53
01	Professor de Educação Física	150	CLT	R$ 29.490,53
01	Professor	150	CLT	R$ 42.256,70
01	Professor de Música	110	CLT	R$ 29.490,53
01	Educador Social	110	CLT	R$ 29.490,53
01	Merendeira	200	CLT	R$ 21.870,56

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.560-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diario Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinopolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

01	Cozinheira		CLT	R$ 21.870,56
02	Fisioterapeutas	150	CLT	R$ 41.200,38
02	Fonoaudiólogas	110	CLT	R$ 22.983,53
04	Monitores	200	CLT	R$ 20.369,07
02	Monitor	110		R$ 11.922,77
02	Assistente Social	150	CLT	R$ 41.200,44
01	Psicóloga	150	CLT	R$ 52.506,74
01	Psicóloga	110	CLT	R$ 30.535,08
01	Faxineira	200	CLT	R$ 21.870,56
02	Auxiliar Geral	200	CLT	R$ 22.473,28
01	Terapeuta Ocupacional	40	CLT	R$ 16.780,48
01	Auxiliar de RH	200	CLT	R$ 29.490,53
03	Médicas	10	CLT	R$ 35.240,13

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	VALOR
06/01/2023	R$ 12.500,00
07/02/2023	R$ 12.500,00
07/03/2023	R$ 12.500,00
10/04/2023	R$ 12.500,00
08/05/2023	R$ 12.500,00
07/06/2023	R$ 12.500,00
07/07/2023	R$ 12.500,00
07/08/2023	R$ 12.500,00
08/09/2023	R$ 12.500,00
06/10/2023	R$ 12.500,00
08/11/2023	R$ 12.500,00
07/12/2023	R$ 12.500,00

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.560-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27.07.82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

TOTAL ANUAL	150.000,00

DEMONSTRAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

FONTE	MENSAL	ANUAL
MUNICIPAL – EDUCAÇÃO	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00
ESTADUAL – ASSISTÊNCIA	R$ 9.296,70	R$ 111.560,40
FEDERAL - ASSISTÊNCIA	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00
SUS FEDERAL - SAÚDE	R$ 33.674,38	R$ 404.092,56
TOTAL	**R$ 70.021,08**	**R$ 840252,96**

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO

ÍTEM	SUB ÍTEM	VALOR	TOTAL
RECURSO HUMANO	- 1 Professor	R$ 1.409,47	R$ 24536,67
	- 1 Professor 30 hs	R$ 3.169,26	R$ 42.256,70
	- Professor de Arte 20hs	R$ 1.604,64	R$ 29.490,53
	- 1 Monitor	R$ 917,14	R$ 11.922,77
	- 1 Professor de Música	R$ 917,14	R$ 11.922,77
	- 1 Cozinheira	R$ 1.682,35	R$ 21.870,56
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	- Capacitação	R$ 300,00	R$ 3.000,00

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email :
celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

CONSUMO	- Material Didático	R$ 200,00	R$ 2.000,00
	-Material Educativo e Esportivo	R$ 300,00	R$ 3.000,00
SUB TOTAL PROPONENTE DA OSC		R$ 12.500,00	R$ 150.000,00

CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

Agnaldo Suiyama Ogata
Presidente

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PLANO DE TRABALHO

DA

APAE DE MARTINÓPOLIS

RECURSO FEDERAL

ASSISTÊNCIA

CNPJ: 48.797.930/0001- 44

2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARTINÓPOLIS
RUA: JOSÉ MARIA SANCHES, 159 – CENTRO
MARTINÓPOLIS/SP

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email: celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA – FEDERAL 2023

IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO

Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS

Endereço: Rua José Maria Sanches **Nº** 159

Bairro: Centro | **Município:** Martinópolis | **CEP:** 19.500-000

Telefone: (18) 3275-1655 **Cel:** (18) 996925751 | **E-mail:** apae.mar@terra com br

Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta–feira das 7hs30min às 17hs00min

CNPJ: 48.797.930/0001-44

Registros: Titulo de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Agnaldo Suiyama Ogata

Endereço Residencial: Av. Padre João Schineider 786

Bairro: Centro | **Município:** Martinópolis | **CEP:** 19.500-000

Telefone/ Fax: (18) 99165-3488 | **E-mail:** agnaldo.ogata@hotmail.com

RG: 17.XXX.XX8 | **CPF:** 164.XXX.XXX-07

Data do início do mandato: 01/01/2020

Data do término do mandato: 31/12/2022

1.3.ORGÃO GESTOR

Nome: Departamento de Assistência Social

Endereço: Rua

Bairro: Centro | **Município:** Martinópolis | **CEP:** 19.500-000

Telefone/ Fax: (18) | **E-mail:**

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua Jose Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinopolis - SP CEP 19 [illegible] Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Processo nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diario Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis
email celular (18)99692-5751

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 08hs00min às 11hs00min e 13hs00min às 17hs00min

1.4.DO COORDENADOR

Nome: Vania Soares de Souza

Telefone: (18) 996684943 **E-mail:** vania_s_souza@hotmail.com

Formação Profissional: Pedagogia

Registro Profissional:

1.5. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Claudia Aguiar dos Santos

Telefone:(18)99733-9096 **E-mail:**

Formação Profissional: Assistente Social

Registro Profissional: CRESS-SP

III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TITULO DO PROJETO

Atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência Intelectual e Múltipla

PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/01/2023 à 31/12/2023

JUSTIFICATIVA

A APAE em conformidade com os atendimentos e serviços prestados na entidade ressalta a importância de manter-se a articulação e parceria em rede com o município para garantia de direitos dos usuários atendidos e melhor desenvolvimento da entidade. Uma vez que é de suma importância essa parceria para potencializar as ações a serem realizadas, pois a intersetorialidade com o município proporciona a abrangência de todas as políticas públicas objetivando inclusão social, e garantia de direitos

Conselho Municipal de Educação - COMED
Avenida Coronel João Gomes Martins Nº 222-Centro: (18) 3275-9500
Ramal – 9545-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Oficio Especial/2023

Assunto: PARECER FAVORÁVEL Nº 01/2023:

INTERESSADO: Departamento Municipal de Educação.

ASSUNTO: Em resposta ao Memorando Nº 499/2023, do dia 19/01/2023 do Departamento Municipal de Educação, enviado ao Conselho Municipal de Educação.
EMITE PARECER FAVORAVEL PARA O PLANO DE TRABALHO 2022 À:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Adolescência e Juventude de Martinópolis (APMIAJM).

O CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (,COMED) no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2196 de 07 de Dezembro de 1999, apresenta; PARECER FAVORAVEL PARA O PLANO DE TRABALHO 2022, RECURSO MUNICIPAL À:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Adolescência e Juventude de Martinópolis (APMIAJM). 2022- CNPJ Nº 46.433.462/0001-01, SITUADA A Rua Domingos Daré, Nº162- Vila Alegrete, Martinopolis.
Sem mais para o momento reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Martinópolis, 09 de Fevereiro 2023

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do COMED

Ilmo. Senhor
Marcelo Alexandre da Silva
Diretor Departamento de Educação
Martinópolis SP

ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA à MATERNIDADE, à INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA e JUVENTUDE de MARTINÓPOLIS

Utilidade Pública Federal DECRETO de 19/06/98, DOU de 22/06/98 – Estadual Lei 5.816/87
Municipal Lei Nº 1.386 de 20/11/1984
CNPJ Nº 46.433.462/0001-01 – Registro CNAS Processo Nº 44006.001316/2002-12
Rua Domingos Daré, nº 162 - Vl. Alegrete - MARTINÓPOLIS / SP – CEP 19500-000 Fone (18) 3275-4430

PLANO DE TRABALHO – RECURSO MUNICIPAL / ANO 2023

I – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE	CNPJ
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis	46.433.462/0001-01

ENDEREÇO				
Rua Domingos Daré, nº. 162 – Vila Alegrete				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**FONE**	**FAX**
Martinópolis	SP	19500-000	3275-4430	
E-MAIL				
crechejunqueira@yahoo.com				

II – DO RESPONSÁVEL

NOME	R.G.
DEIVID LUCAS MILLER MAIA	29.XXX.XX2/SSP/SP
CPF	**CARGO**
218.XXX.XXX-60	PRESIDENTE
NOME	**RG**
VANIR DE CASSIA SANTANA DA COSTA	29.XXX.XXX-5/SSP/SP
CPF	**CARGO**
164.XXX.XXX-58	DIRETORA ADMINISTRATIVA

III - RECURSOS HUMANOS

Nº	NATUREZA	FORMAÇÃO	JORNADA/ MÊS	VÍNCULO	SALARIO/ MÊS
01	Diretora Administrativa	Curso Superior	220 h	CLT	R$ 2.866,00
01	Aux. Administrativo	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 2.610,00
07	Prof.ª Ed. Infantil	Curso Superior	220 h	CLT	R$ 2.530,00

06	Prof.ª Auxiliar	Ens. Médio E Curso Superior	220 h	CLT	R$ 1.485,00
02	Aux. De Cozinha	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 1.392,00
02	Aux. Limpeza	Ens. Médio	220 h	CLT	R$ 1.392,00

IV – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Creche Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira, está fixada e mantida pelos convênios Federais e Municipais.

Foi fundada em 26 de dezembro de 1949, objetivando a Proteção e Assistência à Maternidade e Infância em geral, velando dessa forma pela saúde, bem estar e as necessidades das crianças e das gestantes, sem qualquer distinção.

As primeiras atividades foram desenvolvidas na sede do Posto de Puericultura, no centro desta cidade, que fora doado pela família Martins à entidade.

Estivemos estabelecidos em outros locais do município e por último na Travessa José Coelho de Carvalho s/nº, construído em 1987, onde em meados de janeiro de 2001, este veio a sofrer danos em sua estrutura física, por infiltrações de águas pluviais, causando sérios problemas estruturais, com rachaduras, afundamento de pisos e outros.

Dado o ocorrido, o prédio fora interditado, impedindo assim a continuidade do atendimento das crianças no referido local, devido o risco de acidentes.

Diante desse impasse, a Diretoria resolveu instalar a Creche em um prédio alugado na Avenida Professora Nilva, Nº 39, na Vila Alegrete, Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para que o atendimento não fosse interrompido, onde, face o número de atendidos 40 (quarenta) alunos, passaram para 80 (oitenta) alunos, nos transferimos para outra residência de espaço físico maior, localizado na Rua José Teodoro nº 75, Centro, até que se construísse a sede própria.

A Creche atendia 40 (quarenta) crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses, de ambos os sexos no antigo prédio, e ao passarmos a atender naquele momento a 80 (oitenta) alunos, não sendo suficiente o espaço para atender a demanda reprimida, ficamos em situação de desconforto e falta de qualidade.

Portanto agora com a construção da sede própria, estamos atendendo na Rua Domingos Daré nº162, Vila Alegrete, neste município.

O atendimento comportava uma média de 140 a 160 crianças, o qual hoje foram construídas mais 03 (três) sala de aula, gerando uma maior quantidade de atendimentos, e está devidamente recebendo a demanda inscrita de 197 (cento e noventa e sete) alunos, e suprindo as demais.

Realizando um trabalho de equipe, voltado para a excelência de atendimento Pedagógico e social, na busca da formação da infância promissora e da Formação de sua cidadania, com busca em atender as mães trabalhadoras e Moradoras do próprio município na sua maioria do bairro onde estamos instalados.

Este atendimento só é possível através da parceria com o Governo Federal através do FUNDEB, Prefeitura municipal Subvenção de Alimentos e doações espontâneas das empresas e da comunidade.

PROJETOS/SERVIÇOS

Serviços Desenvolvidos: Contamos com 20 (vinte) funcionários nas atividades diárias, atendendo a clientela através de uma convivência permanente, desenvolvendo uma postura de respeito mútuo onde a prática da educação infantil seja o princípio básico para o desenvolvimento das propostas e objetivos da Entidade.

Dentro deste quadro, contamos com **01** (uma) Pedagoga Municipal que estará orientando as **07** (sete) professoras de ed. infantil e as **07** (sete) professoras auxiliares, dividindo por faixa etária as crianças, para aplicação de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, próprias para cada idade. **06** (seis) funcionários na área de apoio ao atendimento, sendo **02**(duas) aux. de cozinha, **02**(duas) auxiliares de limpeza, **01**(um) auxiliar administrativo e **01** (uma) Diretora Administrativa que organiza o projeto visando planejamento e esquema para divisão de atividades, hierarquia, gastos e receitas.

Saúde: Adotou-se um esquema que foi satisfatório, portanto deverá permanecer, pois alcançamos bons resultados. na rotina diária, deverão ser observados os seguintes itens de encaminhamento:

a) Atendimento médico e odontológico: SUS e Prefeitura Municipal;

b) Vacinação, prontuário em dia da criança, alerta às mães e/ou responsáveis para as campanhas de vacinação;

c) Urgências: Encaminhamento à Santa Casa local;

d) O uso de medicamentos dentro da creche só pode ser ministrado mediante a comprovação de receita médica, com data e carimbo médico. Será ministrada a medicação pela professora da sala do devido aluno.

Educação: Nesta área teremos 07(sete) PROFESSORAS para realizar as atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, junto às demais funcionárias desta entidade, onde todas estarão trabalhando de acordo com a diretrizes curriculares da educação infantil.

O lazer deverá ser realizado interno e externo, sob a coordenação da professora Coordenadora Pedagógica e da Diretora da Creche, respeitando as normas e cuidados necessários de proteção e ao desenvolvimento da criança.

Será realizado o encaminhamento das crianças com idade própria para a Pré-escola Municipal.

Religião: A Associação abrirá espaços para entidades religiosas que queiram colaborar na Educação e bons costumes da criança pequena, devendo, no entanto, deixar bem claro a que não se aceitará imposição de doutrinas.

Alimentação: A Associação deverá para o ano de 2023, manter as 04 (quatro) refeições diárias, com cardápio elaborado pela Nutricionista Municipal, que visa servir uma alimentação variada e nutritiva, avaliada semestralmente pela proporção de atendimento, procurando corrigir as carências alimentares das crianças, além das refeições temos também sobremesas após o almoço (frutas, sucos naturais ou doces caseiros)

Vestuário: Uniformes para as crianças e para as funcionárias, para o Berçário fraldas descartáveis, calcinhas e cuequinhas

OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A prática da Educação Infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidade e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido. expressar suas ideias. sentimentos. necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

PROPOSTA PEDAGOGICA – CONCEPÇÕES NORTEADORAS DO TRABALHO

Considerando a realidade da instituição – creche – sentimos a necessidade de proporcionar um ambiente que integre o cuidar e o educar de forma global, de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9394/96, que contempla a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, onde as diretrizes curriculares garantem às criança o respeito, a dignidade e os direitos que deverão ser considerados nos aspectos individual, social, econômico, étnico e religioso, considerando que

> [...] a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, questiona, experimenta, narra, , questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
>
> (Resolução CNE/CEB, 2009, p.1)

O material de apoio é o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI), estabelecendo dois âmbitos: formação pessoal e social; e conhecimento de mundo. Destacam-se os seguintes eixos:
1. Identidade e autonomia;
2. Movimento;
3. Música;
4. Artes visuais;
5. Linguagem oral e escrita;
6. Natureza e sociedade;
7. Matemática.

O trabalho educativo da creche deve criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem e ressignificarem experiências, sentimentos, valores, ideias, costumes

e papéis sociais, por meio do aprender, do fazer, e das múltiplas formas de expressão. Nesta Unidade Escolar considera-se ainda que

> O conhecimento científico hoje disponível autoriza a visão de que desde o nascimento a criança busca atribuir significado à sua experiência e nesse processo volta-se para conhecer o mundo material e social, ampliando gradativamente o campo de sua curiosidade e inquietações, mediada pelas orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as situações de aprendizagem e pelas explicações e significados a que ela tem acesso.
>
> O período de vida atendido pela Educação Infantil caracteriza-se por marcantes aquisições: a marcha, a fala, o controle esfincteriano, a formação da imaginação e da capacidade de fazer de conta e de representar usando diferentes linguagens.

(Brasil, CNE/CEB, 2009)

PROPOSTA DE TRABALHO DA CRECHE

JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado deve garantir o desenvolvimento integral da criança, atendendo suas necessidades individuais e coletivas, possibilitando a aquisição de atitudes e conhecimentos indispensáveis para sua vida futura. A creche deve cumprir a finalidade sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil

> I. oferecendo condições e recurso para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
>
> II. assumindo a responsabilidade de compartilhar e complemetar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
>
> III. Possibilitando tanto a convivência entre as crianças e entre os adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
>
> IV. promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que serefere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
>
> V. construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconônica, etnicorracial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

(BRASIL, CNE/CEB, 2009, p. 2)

Dessa forma, todas as ações realizadas na creche considerarão a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. Através de atividades planejadas e registros constantes das práticas, os professores avaliam e redirecionam o fazer pedagógico.

METAS

Através de um trabalho dinâmico, coletivo, orientado, de ações específicas e planejadas:

> Proporcionar à criança um desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social, afetivo e motor;

Promover a ampliação de suas experiências e, utilizando esses conhecimentos, se tornar participante no processo de transformação da natureza pela dinâmica da vida social;
Incutir cuidados básico de higiene no dia-a-dia da criança, principalmente no que se refere à alimentação, saúde e higiene pessoal.

AÇÕES

Capacitação constante dos funcionários para melhoria do nível de conhecimentos sobre sua atuação, garantindo melhor qualidade no trabalho de atendimento às crianças;
Incentivar e possibilitar o trabalho coletivo, valoriando sempre as produções da criança, preparando-a para o exercício da cidadania;
Manter a creche organizada de forma geral, principalmente as salas de aula, proporcionando um ambiente acolhedor, estimulante, agradável, onde a criança sinta prazer em estar aprendendo;
Quanto à partipação dos pais e comunidade:
Através de reuniões pedagógicas e festivas, possibilitar uma maior integração da instituição com a família e a comunidade;
Proporcionar a participação dos pais, familiares e comunidade na tomada de decisões, administrativas e pedagógicas, favorecendo uma melhor qualidade no atendimento às crianças a ao público em geral.

AVALIAÇÃO

A avaliação será um processo constante, instrumento de diagnóstico, intervenção e reorientação da prática pedagógica. Serão utilizados diferentes instrumentos, como: observação do desempenho do aluno, dentro e fora da sala de aula; atividades realizadas pelos alunos; registros fotográficos e em vídeo; preenchimento pelo professor da ficha avaliativa[1] em três diferentes momentos ao longo do ano (no início, com caráter diagnóstico para elaboração do "perfil da sala" e como diretriz para elaboração do plano de ensino; ao final do 1º semestre, como material de orientação e reorganização do trabalho para o 2º semestre; e ao final do ano letivo, como forma de avaliar o trabalho como um todo e elaborar o relatório de conclusão).
Todas as produções dos alunos e registros das professores serão arquivados no portfólio do aluno, material esse que será usado nas reuniões de pais para ilustrar os aprendizados dos alunos.
Os professores serão orientados a propor situações desafiadoras, onde a criança deverá utilizar seus conhecimentos para solucioná-las, promovendo avaços em seu desenvolvimento. Não deverão ser utilizadas situações comparativas entre as crianças, possibilitando dar a cada uma delas a valorização de seu esforço na construção e apropriação dos conhecimentos adquiridos para a sua aprendizagem.
Cada criança terá seus avanços e progressos registrados de forma individual, sem ser comparada a nenhuma outra.
A avaliação deve, portanto, servir para acompanhar a trajetória da criança, apontando suas conquistas, possibilidades edificuldades, inclusive orientando os pais quanto aos possíveis caminhos a serem trilhados na educação dos filhos, e também auxiliando o professor a refletir sobre sua prática.

METAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

Realizar uma avaliação institucional de forma coletiva, contemplando todos os segmentos – pais, professores, funcionário, representantes da comunidade – utilizando os "Indicadores da Qualidade da Educação Infantil" - Ministério da Educação, SEB, Brasília, 2009.
Atualizar o Projeto Político Pedagógico, através de uma proposta de gestão democrática em conjunto com os diversos segmentos da comunidade escolar, tendo como referência o resultado da avaliação institucional;
Estreitar os laços com as famílias das crianças, através de reuniões pedagógicas e festivas, pré-estalecidas em calendário elaborado com a equipe escolar;
Conscientizar os pais da importância da frequência regular da criança na creche, como forma de garantir seu desenvolvimento físico, cognitivo e social;
Oferecer boas condições de trabalho aos professores, através de ações e encaminhamentos, seja de natureza material, administrativa ou pedagógica;
Proporcionar, através das reuniões semanais de HTPC, uma formação continuada significativa, pautada pelas orientações da coordenadora municipal e da assessora de planejamento e inspeção escolar, favorecendo um planejamento adequado das atividades e serem realizadas, bem como a reflexão sobre a própria prática;
Reelaborar, em conjunto com as professoras, os planos anuais de ensino, contemplando o perfil da sala e os projetos que serão desenvolvidos ao longo do ano, além dos demais itens que deles já constam;
Solicitar junto ao Departamento Municipal de Educação os recursos inerentes necessários à melhoria da qualidade do atendimento;
Motivar os professores, conscientizando-os das funções cuidar/educar, promovendo a autoavaliação e momentos de trocas de experiências durante os HTPCs;
Acompanhar a elaboração dos cronogramas semanais, bem como seu envio aos cuidados da coordenadora municipal, sempre ao final de cada mês;
Criar e alimentar um *blog* para divulgação dos trabalhos realizados pela equipe da creche, bem como para estreitar os laços com a família e a comunidade;
Implantar um sistema de avaliação do desenvolvimento dos alunos que seja contínuo e eficaz, capacitando o professor a elaborar instrumentos e registros;
Reorganizar os espaços e as rotinas da creche, proporcionando maior variedade nas atividades pedagógicas, com ênfase no brincar, através de experiências que assegurem uma aprendizagem significativa.

V- PERÍODO DE EXECUÇÃO

JANEIRO 2023 Á DEZEMBRO 2023

VI- RECURSO FINANCEIRO ANUAL

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
R$ ----------	R$ ----------	R$ 69.000,00	R$ ----------	R$ 69.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA MUNICIPAL - ANUAL

ITEM	SUB ITEN	VALOR	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	Gênero de Alimentação	R$ 5.550,00	R$ 66.600,00
MATERIAL DE CONSUMO	Gás (GLP)	R$ 200,00	R$ 2.400,00
SUBTOTAL CONCEDENTE		R$	69.000,00

CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
R$ 69.000,00		R$ 69.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO - PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA - MENSAL

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	Gênero de Alimentação	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	Gênero de Alimentação	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	Gênero de Alimentação	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00

ITENS	SUB ITENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
MATERIAL DE CONSUMO	Gás (GLP)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
	SUB ITENS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
MATERIAL DE CONSUMO	Gás (GLP)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
	SUB ITENS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MATERIAL DE CONSUMO	Gás (GLP)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 69.000,00 - CEDENTE.

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
META	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 69.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 69.000,00 - PROPONENTE.

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00

META	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00

META	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
EXERCÍCIO 2023	R$ 5.750,00	R$ 5.750,00	R$ 69.000,00

XII- DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Martinópolis, que:

a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com a Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria;
d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta única, ou seja, aberta somente para fins desta parceria;
e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
f) A entidade possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
g) A entidade não possui em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal, estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público (Art.39, III da Lei 13.019);
h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA, A MATERNIDADE, A INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPPOLIS**) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Prefeitura Municipal de Martinópolis quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência;
m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 5 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Martinópolis-SP, 17 de janeiro de 2023.

DEIVID LUCAS MULLER MAIA
Presidente